



São Paulo, 29 de setembro de 2017.

**Aos Senhores Diretores do
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
CREA-AL
Maceió - Al**

Prezados Senhores,

Concluindo os trabalhos de auditoria independente relativo ao 2º trimestre de 2017, voltada ao exame das demonstrações contábeis dessa entidade em 31 de dezembro de 2017, apresentamos nossos comentários e recomendações relativos a adequação dos controles internos e cumprimento as normas regulamentadoras.

Consoante normas de auditoria geralmente aceitas, os trabalhos foram executados por meio de provas seletivas, testes e amostragem que não tem a propriedade de revelar todas as eventuais deficiências do sistema e, portanto, o presente relatório não constitui garantia da inexistência de erros ou imperfeições. Eventuais ocorrências levantadas no curso de nossas visitas foram comunicadas aos Administradores e/ou Contador que dentro das possibilidades regularizou.

Os nossos comentários referem-se aos controles internos em vigor quando da execução de nossos trabalhos de auditoria e destina-se exclusivamente aos objetivos de prevenção e regularização dos controles internos da Administração do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS**. Não foram consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP021239/O-9

NIVALDO SABURO YAMAMOTO

CONTADOR CRC 1SP195282/O-9

Av. Paulista, 2202, Conj. 146-B, Bela Vista, SP, CEP 01310-200 - Tel. (11) 3262-0450



ÍNDICE

- 1) RELATÓRIO ANTERIOR
 - 1.1) RECEITAS E CRÉDITOS DE ANUIDADES
 - 1.2) IMOBILIZADO
 - 1.3) DÍVIDA ATIVA
 - 1.4) INTANGÍVEL
 - 1.5) BANCOS CONTA MOVIMENTO
 - 1.6) RELATÓRIO DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR
 - 1.7) EMPRÉSTIMOS A CURTO E LONGO PRAZO
- 2) DIVIDA ATIVA
- 3) IMOBILIZADO
- 4) FOLHA DE PAGAMENTO
- 5) RELATÓRIOS FINANCEIROS DE CONTAS A PAGAR E A RECEBER



1) **RELATÓRIO ANTERIOR**

Verificamos que permanecem pendentes de regularização em 30 de junho de 2017 os itens mencionados no Relatório emitido com data base de 30 de março de 2017, conforme segue:

1.1) **RECEITAS E CRÉDITOS A RECEBER DE ANUIDADES**

a) **COMENTÁRIOS**

RECEITAS DE ANUIDADES APROPRIADAS EM DUPLICIDADE

Em 02 de janeiro de 2017 foi contabilizado o valor relativo à anuidade de 2017 de competência a receber dos associados do CREA-AL no valor total de R\$ 3.251.966,33, em contrapartida a conta 4.2.1.1.1.01.01.03.001 – Demais Anuidades PF e PJ.

Entretanto nas datas subsequentes do próprio mês de janeiro até o mês de março as mesmas anuidades pagas pelos associados e recebidas no CREA-AL foram contabilizadas também na conta de **Receitas de Anuidades**, portanto em duplicidade de apropriação

b) **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos as recomendações mencionadas no relatório anterior

Recomendamos fazer levantamento retroativo a janeiro de 2017 sobre os valores recebidos e apropriados como receita de anuidades revertendo em contrapartida a conta de Créditos a Receber de Anuidades.

Ressaltamos que é fundamental para fins de apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017 a regularização desse procedimento.

Formatado: Justificado, Recuo: À esquerda: 1,9 cm

c) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

O procedimento adotado foi o regime de competência provisionado com base no orçamento no que se refere as receitas de anuidades. Em nossa análise não conseguimos diagnosticar os erros evidenciados por esta auditoria. Dessa forma pedimos que na próximo visita sejam apresentados os papéis de trabalho para que possamos entender o ocorrido. Diante do exposto não temos como fazer tais retificações retroativas.

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Normal

1.2) **DÍVIDA ATIVA**

a) **COMENTÁRIOS**

Não identificamos uma relação analítica com detalhamento dos valores que compõem o saldo em 30 de março de 2017.

b) **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos as recomendações mencionadas no relatórios anterior



1. Recomendamos plena identificação dos valores registrados nesta rubrica, após esse levantamento sugerimos adotar os procedimentos cabíveis de recuperação de crédito.
2. Não sendo créditos com adoção de processo de cobrança e conseqüentemente levados à inscrição na dívida ativa, sugerimos transferência contábil para rubrica apropriada de créditos em atraso, com a denominação específica de anuidades a receber em atraso.
3. Sob a ótica contábil, entendemos ser devida a contabilização de provisão para perdas de créditos, conforme determinado orientação do Pronunciamento Contábil nº 85/ 2012, que define a convergência ao setor público às normas internacionais.

c) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

~~c) Para que passamos fazer os devidos lançamentos contábeis em dívida ativa, necessárias se faz que o departamento jurídico informe mensalmente através de relatório a contabilidade.~~

Jurídico - Em atenção as recomendações da auditoria independente sobre Dívida Ativa decorrentes das anuidades, onde "não foi identificado a relação analítica com o detalhamento dos valores que compõem o saldo em 30 de março de 2017", temos a informar que os dados lançados no sistema cooperativo do Regional (Sitac) ainda não foram totalmente utilizados por este Setor Jurídico, fato este que acarreta a indicação de valores totais, não precisando na forma pretendida pelas normas gerais de contabilidade.

Recomendação nº1, estamos realizando esforços para sanar esses pontos, passando a melhor identificar os valores com respectiva rubrica. Aduzimos ainda que o Regional está iniciando o processo de cobrança desses créditos via cartório de protesto, pois como são valores reduzidos a Justiça Federal não aceita por imposição legal a execução fiscal com numerários de pequena monta.

Contabilidade - Para que passamos fazer os devidos lançamentos contábeis em dívida ativa, necessárias se faz que o departamento jurídico informe mensalmente através de relatório a contabilidade.

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,9 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,9 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt

Formatado: Normal, Recuo: À esquerda: 0 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Normal

1.3) IMOBILIZADO

a) COMENTÁRIOS

- 1) A implantação dos dados levantados quando da elaboração dos laudos de avaliação dos bens do imobilizado, conforme mencionado acima, está ainda em andamento.
- 2) Devido, ainda, a pendência do processo de implantação no sistema de processamento de dados dos itens do imobilizado, não está sendo adotada a contabilização dos encargos de depreciação.



b) **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos as recomendações mencionadas no relatórios anterior

- 1) Recomendamos implantação urgente no sistema de dados da Entidade, adotando-se os procedimentos necessários de controle e apropriação dos encargos de depreciação

c) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

Salientamos que de fato deveríamos contabilizar mensalmente a depreciação, no entanto o acordado com a diretoria do CREA-AL foi que pela relevância do imobilizado e seguindo as normas da contabilidade pública necessário se faz se constituir de no mínimo três servidores para comissão do patrimônio, assim como os mesmos ficaram responsáveis de alimentar o sistema SISPAT durante todo exercício de 2017 em diante, considerando a depreciação bem a bem que faz com que dessa forma não consigamos fazer os devidos lançamentos mensais.

1.4) **INTANGÍVEL**

Saldos Contábeis em 31 de março de 2017

Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
1.2.4.1.1.01 – Software – Sistema de Processamento de Dados	537.615,72			537.615,72
	537.615,72			537.615,72

a) **COMENTÁRIOS**

É procedimento quando da contratação de uma empresa prestadora de serviço para elaboração de um laudo de avaliação de bens da Companhia / Entidade, incluir os bens intangíveis por ventura existentes.

Segundo informação da Administração dessa Entidade este fato não ocorreu no CREA-AL, estando em processo de identificação dos valores registrados para definir os procedimentos a serem adotados

b) **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos a recomendação mencionada no relatórios anterior

Recomendamos plena identificação dos itens providenciando os procedimentos necessários de ajustes contábeis a serem realizados

c) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

Estamos aguardando a contratação da empresa Investor que fez o laudo patrimonial em 2016 para atualizar o exercício de 2017 e conseqüentemente a inclusão do intangível.

1.5) **BANCOS CONTA MOVIMENTO**

a) **COMENTÁRIOS**

(1) **CRITÉRIO DE CONTABILIZAÇÃO DE CHEQUES**

Verificamos que é procedimento a contabilização de cheques emitidos e documentos compensáveis com base no débito ocorrido no extrato bancário.



a) **RECOMENDAÇÃO**

b) **Reiteramos a recomendação mencionada no relatório anterior**

(1) Recomendamos adequar os procedimentos ressaltando que deve ser feito o registro contábil com base na ocorrência do fato gerado, que no caso dos cheques ocorre quando de sua emissão.

A adoção desse procedimento traz melhor transparência de seus dados contábeis de forma adequar a conta caixa e equivalente de caixa.

c) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

Considerando o cheque de ordem de pagamento a vista a contabilidade detém das informações apenas na compensação do cheque. Se for utilizado outro critério tem que ser orientado pelo controle financeiro do CREA.

1.6) RELATÓRIOS DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR

b) **COMENTÁRIOS**

(1) **Inexistência de Relatórios de controles financeiros que possam dar suporte aos registros contábeis.**

Foi constatada a falta de relatórios de controles financeiros de contas a receber de anuidades e de contas a pagar que possibilitem conciliação e confronto com os dados de informação contábil. A adoção desses relatórios de controles financeiros permite trazer maior confiabilidade principalmente às contas de:

✓ 1.1.2.2.1.02.01.03 - Demais Anuidades PF e PJ

✓ 2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS

✓

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Com marcadores + Nível: 1 + Alinhado em: 3,17 cm + Recuar em: 3,81 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt

d) **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos a recomendação mencionada no relatório anterior

(1) Recomendamos implantação desses controles, que são fundamentais para fins de adequação dos dados contábeis, bem como o fortalecimento dos indicadores gerenciais de administração de fluxo de caixa.

e) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

A Gerência Financeira já está utilizando a ferramenta "Agenda Financeira" para controle e conciliação das contas a pagar com a contabilidade.

e) Com o Setor de Contas a Receber de anuidades, em fase de implantação, esperamos ter um efetivo controle dos indicadores do fluxo de caixa. Cabe ao setor financeiro informar a contabilidade os relatórios de contas a pagar e a receber.

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,9 cm

1.7) EMPRÉSTIMOS A CURTO E LONGO PRAZO A PAGAR

a) **COMENTÁRIOS**

Saldos Contábeis em 31 de março de 2017



Conta	31/12/2016	Entradas	Saídas	31/03/2017
2.1.2.2.1.01 – Empréstimos Curto Prazo – PDV	-	502.591,02		502.591,02
2.2.2.1.1.01 – Empréstimos Longo Prazo – PDV	-	650.956,74		650.956,74
		1.153.547,76		1.153.547,76

Dados do Contrato:

Mutuante	CONFEA
Mutuária	CREA- AL
Data Crédito	20/01/2017
Valor	R\$ 1.153.547,76
Índice Correção	INPC
Prazo de Amortização	36 meses

a) **COMENTÁRIOS**

- 1) Falta de contabilização da atualização prevista no contrato com base no índice do INPC.

b) **RECOMENDAÇÃO**

Reiteramos a recomendação mencionada no relatório anterior

Recomendamos atualizar o contrato e registrar os encargos devidos de acordo com a competência

c) **JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL**

[Adotaremos o procedimento a partir de julho de 2017, conforme orientação já repassado pelos auditores do CONFEA. Dessa forma iremos reconhecer conforme o informado do na última reformulação orçamentária.](#)

2) **IMOBILIZADO**

Saldos Contábeis em 30 de junho de 2017

Conta	31/03/2017	Entradas	Saídas	31/06/2017
Móveis e Utensílios	124.367,67			124.367,67
Máquinas e Equipamentos	63.514,47	1.558,00		65.072,47
Veículos	428.229,35			428.229,35
Equipamentos de Processamento de Dados	350.159,09	28.600,00		378.759,09
Edifícios	3.495.714,30			3.495.714,30
Terrenos	2.519.702,90			2.519.702,90
	6.981.687,78	30.158,00		7.011.845,78

a) **COMENTÁRIOS**

- (1) Com base na relação de itens contidos no Laudo de Avaliação dos Bens Móveis, realizamos trabalho de identificação física dos itens do Imobilizado na data de 26 de setembro de 2017, apresentado a seguinte situação:



N°	Descrição	Modelo	Localização	Sit
00008	Ar Condicionado	Teto 17000BTU's - Inverter	Digitalização	(1)
00125	Armário Deslizante	5 Estantes	Arquivo	(1)
00287	Longarina	3 lugares Tecido Braço Univ	Copa	(2)
00290	Desktop	Core I5-4gb 500 HD	Depósito TI	(2)
00384	Mesa de Formica	Tipo Reunião	Presidência	(1)
00541	Cadeira Giratória	Tipo Secretária	Infraestrutura	(1)
00557	Frigobar	120	Fiscalização	(1)
00676	Impressora	Lazer Jet M1120 mfp	Fiscalização	(1)
00844	Nobreak	Statyon	Atendimento	(1)
00924	Cadeira Giratória	Tipo Diretor Couro	Plenário	(1)
00937	Lavadora de Alta Pressão	HD585 Com Carrinho	Depósito TI	(1)
01000	Nobreak	New Blue G3	TI	(1)
01047	Impressora	Scanner AD230	TI	(1)
01127	Veiculo de Apoio	Sandero PL OHIO180 2012	Estacionamento	(1)
02154	Desktopo	CORE I5-4GB 500 HD	Financeiro	(1)
02181	Datashow	1510X 3.500Lumens	Plenário	(1)
02193	Notebook	Probok	Cameras Especializadas	(3)
02300	TV Led	42"	Atendimento	(1)
02349	Gravador de Vídeo	DVD R170	Comunicação	(2)

Situação de Identificação dos Bens:

- (1) Bens Localizados no Setor
- (2) Bens Não localizados
- (3) Bem disponibilizado ao Conselheiro José R. Sá Falcão, conforme Termo de Responsabilidade

b) RECOMENDAÇÃO

Recomendamos localização dos itens mencionados, e breve cadastro no sistema de processamento de dados, evitando problemas maiores.

c) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

e)

[Infra Estrutura : Estamos fazendo um levantamento para inventariar o Patrimônio do CREA, porém, alguns setores ainda não foram visitados. Para ser mais específico, os que estão localizados no térreo e no subsolo do Conselho.](#)

[Sendo assim, algumas das informações solicitadas ficarão inconclusas \(ao menos por ora\), visto que não poderei apresentar imediatamente os "Bens Não Localizados" da tabela do Laudo de Avaliação.](#)

[Quanto ao que posso afirmar, o Gravador de Vídeo DVD R-170 encontra-se na Assessoria de Comunicação, porém com a etiqueta de patrimônio 000210, em vez da informada na tabela.](#)

[Setor de Patrimônio e Almoxarifado.](#)

3) DÍVIDA ATIVA

Saldos Contábeis em 30 de junho de 2017

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,9 cm, Sem marcadores ou numeração



Conta	31/03/2017	Entradas	Saídas	31/06/2017
1.2.1.1.3.01 Dívida Ativa Tributária – Decorrentes de Anuidades	520.350,97		26.609,15	493.741,82
	520.350,97		26.609,15	493.741,82

a) **COMENTÁRIOS**

Não foi fornecida ainda uma relação analítica com detalhamento dos valores que compõem o saldo em 31 de junho de 2017.

b) **RECOMENDAÇÕES**

Conforme já mencionado em relatório anterior, providenciar urgente relação contendo os créditos registrados nesta conta, adotando a partir daí as providências ali mencionadas.

c) **JUSTIFICATIVAS-CREA AL**

e)

Estamos também averiguando junto com o setor contábil a possibilidade de transferência desses créditos "para outra rubrica mais adequada". Destacamos, que estamos levantando os créditos registrados na conta junto ao Setor Contábil. Dessa forma, estaremos ajustando o nosso setor também para "provisão de perdas" como determina as orientações contábeis vigentes, passando a acatar as recomendações da Auditoria Interna deste Conselho. Assessoria jurídica

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,9 cm, Sem marcadores ou numeração

4) **FOLHA DE PAGAMENTO**

Examinamos os procedimentos relativos a folha de pagamento, base 30 de junho de 2017, sendo selecionados para exame os nomes dos seguintes funcionários:

Nome	Cargo
Abel Santana do Nascimento Junior	Agente de Fiscalização
Dayvid Antunes da Rocha	Assistente Administrativo
Givaldo Aredes Ramos	Motorista
Luciano Alves de Souza	Agente de Fiscalização
Roberto Carlos Pontes	Advogado
Carlos Eduardo Gomes Ribeiro	Gerente de Infraestrutura
Nina Katia Sampaio de Rossiter	Assessor Técnico

Com base nesta seleção de funcionários identificamos os seguintes fatos:

4.1. **CARTÃO DE PONTO**

a) **COMENTÁRIOS**

1) **Registro do Cartão de Ponto**

Os cartões de ponto dos funcionários não estão registrando de formação adequada a marcação da jornada diária de trabalho em diversos dias, a não ser com a marcação de "trabalhando" e outros dados que contraria as normas da **C.L.T – Consolidação das Leis Trabalhistas**, conforme exemplo anexo:

Ex.: Givaldo Aredes Ramos

24/05	QUA	0005	07:35 17:27 Horas Extras 50%
25/05	QUI	0005	07:34 17:13 Horas Extras 50%
26/05	SEI	9997	07:24 Trabalho
27/05	SAB	9996	Folga
28/05	DOM	9999	DSR
29/05	SEG	0005	07:52 Horas Extras 50%
30/05	TER	0005	07:26 Horas Extras 50%
31/05	QUA	0005	Trabalhando
01/06	QUI	0005	13:39 17:58 Trabalho
02/06	SEI	0005	07:36 Horas Extras 50%
03/06	SAB	9996	Folga
04/06	DOM	9999	DSR
05/06	SEG	0005	08:16 Horas Extras 60%
06/06	TER	0005	Trabalhando
07/06	QUA	0005	Trabalhando
08/06	QUI	0005	Trabalhando
09/06	SEI	0005	Trabalhando
10/06	SAB	9996	Folga
11/06	DOM	9999	DSR
12/06	SEG	0005	Trabalhando
13/06	TER	0005	Trabalhando
14/06	QUA	0005	Trabalhando
15/06	QUI	0005	Trabalhando
16/06	SEI	0005	Trabalhando
17/06	SAB	9996	Folga
18/06	DOM	9999	DSR
19/06	SEG	0005	Trabalhando
20/06	TER	0005	Trabalhando
21/06	QUA	0005	Trabalhando
22/06	QUI	0005	Trabalhando

2) Assinatura do Cartão de Ponto

Não identificamos aposição de assinatura dos funcionários no espelho dos cartão de ponto ao final de cada mês.

b) RECOMENDAÇÃO

(1) Registro do Cartão de Ponto

Recomendamos regularizar o procedimento, devendo o cartão de ponto registrar de forma fidedigna a entrada e a saída do funcionário do local do trabalho observando que o **Cartão de Ponto**: Com base no *artigo 74*, parágrafo 2º da CLT e portaria **MTPS 3626/91**, que determina registro manual, mecânico ou eletrônico para os estabelecimentos com mais de 10 (dez) empregados, é obrigatória a marcação de ponto com a anotação da hora de entrada e saída, devendo ser pré-assinalados os intervalos para repouso e alimentação. A pré-assinalação desses intervalos poderá ser feita pelo próprio empregador, de forma impressa ou não.

(2) Assinatura do Cartão de Ponto

Por segurança judicial, o funcionário deverá assinar o espelho do cartão de ponto emitido ao fim de cada mês, para validade perante o Ministério do Trabalho, caso ocorra uma demanda trabalhista, o que vale é o espelho de ponto, portanto, é preciso e necessário imprimi-lo e repassar ao funcionário para assinar ao final de cada mês, assinando o espelho de ponto, o funcionário estará admitindo o registro verdadeiro das marcações.

e) JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

[Setor de RH:](#)

[Os procedimentos referentes à marcação de ponto e controle de jornada estão sendo ajustados conforme recomendação a partir de 01/11/2017.](#)

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,03 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,03 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,03 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,03 cm

4.2. HORAS EXTRAS

a) COMENTÁRIOS

- 1) **Horas Extras Registradas no Cartão de Ponto Sem a Devida Remuneração**
Identificamos, como no exemplo abaixo, cartão de ponto do funcionário **Roberto Carlos Pontes**, diversas marcações de jornada extra de trabalho, sem a devida remuneração na folha de pagamento do mês de junho de 2017.

21/06	DOM	9999	DSR
22/06	SEG	0005	07:07:18:30 Horas Extras 50%
23/06	TER	0005	Trabalhando
24/06	QUA	0005	07:47:17:51 Horas Extras 50%
25/06	QUI	0005	Trabalhando
26/06	SEI	9997	11:43: Trabalho
27/06	SAB	9998	Folga
28/06	DOM	9999	DSR
29/06	SEG	0005	08:48: Horas Extras 50%
30/06	TER	0005	08:53: Horas Extras 50%
31/06	QUA	0005	12:04: Trabalho
01/06	QUI	0005	Trabalhando
02/06	SEI	0005	Trabalhando
03/06	SAB	9998	Folga
04/06	DOM	9999	DSR
05/06	SEG	0005	Trabalhando
06/06	TER	0005	Trabalhando
07/06	QUA	0005	07:54: Horas Extras 50%
08/06	QUI	0005	Trabalhando
09/06	SEI	0005	07:37: Horas Extras 50%
10/06	SAB	9998	Folga
11/06	DOM	9999	DSR
12/06	SEG	0005	07:49: Horas Extras 50%
13/06	TER	0005	07:59: Horas Extras 50%
14/06	QUA	0005	Trabalhando
15/06	QUI	0005	Trabalhando
16/06	SEI	0005	07:11: Horas Extras 50%
17/06	SAB	9998	Folga

- 2) **Remuneração de Horas Extras Sem Anotação No Controles de Jornada Utilizada Pelo CREA-AL**

Verificamos que o controle da jornada de trabalho do funcionário Givaldo Aredes Ramos é feito através do formulário “**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**”.

Deste relatório mencionado é extraído os dados pelo Departamento Pessoal para elaboração de uma planilha de controle de horas extras no mês. Esta planilha indica remuneração no dia 23 de maio de 2017 12,30 horas, que entretanto, está em desacordo com o mesmo “**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE HORAS**”, já que não tem qualquer registro.

Vide “**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**”

Relatório de Utilização de Veículos

Placa	Modelo	Combustível	Plano de Uso	Valor	Quilômetros	Trabalho	Outros	Observações
02/05	08:00	20251	02/05	12:00	20527			
03/05	08:00	20574	03/05	12:00	21021			
08/05	08:00	21021	08/05	16:30	21021			
09/05	08:00	21021	09/05	16:00	21021			
10/05	08:00	21021	10/05	16:00	21021			
11/05	08:00	21051	11/05	16:00	21114			
12/05	08:00	21114	12/05	16:00	21123			
13/05	08:00	21123	13/05	16:00	21218			
14/05	08:00	21218	14/05	16:00	21218			
15/05	08:00	21218	15/05	12:00	21328			
16/05	08:00	21328	16/05	16:00	21425			
17/05	08:00	21425	17/05	16:00	21564			
22/05	08:00	21564	22/05	18:00	21525			
24/05	08:00	21525	24/05	12:00	21510			
25/05	08:00	21510	25/05	16:00	21618			
26/05	08:00	21618	26/05	16:00	21626			
29/05	08:00	21626	29/05	12:00	21725			
30/05	08:00	21725	30/05	16:25	21753			
31/05	08:00	21753	31/05	16:40	21835			

Vide: **PLANILHA DE CONTROLES DE HORAS EXTRAS**

Planilha de Controles de Horas Extras

DATA	SAÍDA NORMAL	SAÍDA	TOTAL	PERCENTUAL	
22/05/2017	15:00:00	18:30:00	03:30:00	50%	
24/05/2017	15:00:00	17:00:00	02:00:00	50%	
23/05/2017	08:00:00	20:30:00	12:30:00	50%	
25/05/2017	15:00:00	16:30:00	01:30:00	50%	
26/05/2017	15:00:00	16:00:00	01:00:00	50%	
27/05/2017	12:00:00	16:55:00	04:55:00	50%	
29/05/2017	15:00:00	17:00:00	02:00:00	50%	
30/05/2017	15:00:00	16:25:00	01:25:00	50%	
31/05/2017	15:00:00	16:40:00	01:40:00	50%	
01/06/2017	15:00:00	16:00:00	01:00:00	50%	
02/06/2017	15:00:00	17:00:00	02:00:00	50%	
05/06/2017	15:00:00	16:30:00	01:30:00	50%	
06/06/2017	15:00:00	16:00:00	01:00:00	50%	
07/06/2017	15:00:00	16:45:00	01:45:00	50%	
08/06/2017	15:00:00	16:30:00	01:30:00	50%	
09/06/2017	15:00:00	17:00:00	02:00:00	50%	
12/06/2017	15:00:00	18:30:00	03:30:00	50%	
13/06/2017	15:00:00	21:30:00	06:30:00	50%	
14/06/2017	15:00:00	18:00:00	03:00:00	50%	
16/06/2017	15:00:00	18:15:00	03:15:00	50%	
18/06/2017	DOMINGO	15:00:00	17:00:00	02:00:00	100%
19/06/2017	15:00:00	19:30:00	04:30:00	50%	
20/06/2017	15:00:00	16:00:00	01:00:00	50%	
TOTAL 50%			64:50:00		

b) **RECOMENDAÇÕES**

- (1) Recomendamos atenção aos registros do cartão de ponto de cada um dos funcionários e a devida remuneração das jornadas praticadas.
- (2) Recomendamos atenção aos procedimentos



JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

Especificamente no caso citado do funcionário Roberto Carlos Pontes, ressaltamos que o referido funcionário é detentor de Função Gratificada, exercendo o cargo de Assessor Jurídico do CREA/AL, justificando assim as horas de serviço a mais.

⇨ As demais recomendações serão implementadas a partir de 01/11/2017. Setor de RH.

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,27 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,27 cm

4.3. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

a) COMENTÁRIOS

1) Divergência No Cálculo do I.R.R.F

No exame das bases de cálculo do imposto de renda retido na fonte sobre os funcionários selecionamos detectamos divergências que necessitam melhores esclarecimentos.

Nosso Cálculo:

Nome	Sal Base	Dep.	Vir. Base	Aliq. %	Ded.	IRRF
ABEL S. N. JUNIOR	5.379,50	189,59	4.598,17	15,0	636,16	398,46
GIVALDO A. RAMOS	5.138,17	379,18	4.193,80	22,5	636,13	307,47
LUCIANO A. SOUZA	2.942,06	189,59	2.428,85	7,5	142,80	39,36
ROBERTO C. PONTES	7.162,44	379,18	6.173,82	27,5	869,36	828,71
CARLOS E.G. RIBEIRO	5.622,00	0	5.013,56	27,5	869,36	509,71
NINA K. S. ROSSITER	5.622,00	0	5.013,56	27,5	869,36	509,71

Demonstrativo da Divergência do IRRF

Nome	Auditoria	Fopag
ABEL S. N. JUNIOR	398,46	364,24
GIVALDO A. RAMOS	307,47	270,85
LUCIANO A. SOUZA	39,36	31,42
ROBERTO C. PONTES	828,71	779,36
CARLOS E.G. RIBEIRO	509,71	465,90
NINA K. S. ROSSITER	509,71	465,90

2) Falta Declaração de Dependentes Assinados Pelos Funcionários

Não consta nos prontuários dos funcionários declaração de dependentes para fins do imposto de renda justificando as deduções concedidas na apuração do I.R.R.F.

b) RECOMENDAÇÕES

- (1) Recomendamos averiguação das bases de cálculo
- (2) Recomendação adequar os procedimentos garantindo pleno atendimento ao art. 90 da Instrução Normativa nº 1500, de 29/10/2014.

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,4 cm + Recuar em: 2,03 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,03 cm, Sem marcadores ou numeração

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,4 cm + Recuar em: 2,03 cm

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,4 cm + Recuar em: 2,03 cm

JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

As divergências sobre IRRF apontadas serão apuradas e devidamente contabilizadas.

Setor de RH.



4.4. RETENÇÃO DO INSS E IRRF SOBRE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

a) COMENTÁRIOS

1) Retenção do I.N.S.S e I.R.R.F. Sobre a Folha de Pagamento.

Verificamos que é pago auxílio alimentação composto no salário mensal dos funcionários. Estes valores não estão compostos na base de [cálculo](#) de retenção do I.N.S.S. do CREA-AL.

Veja que o art. 458, CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas define que além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado.

É de salientar que essa questão de composição nas bases de [cálculo](#) do auxílio alimento concedido em dinheiro é bastante discutível.

b) RECOMENDAÇÃO

Recomendamos obter junto ao departamento jurídico posicionamento formal sobre essa questão, devido aos eventuais questionamento que possam ocorrer quanto a composição ou não na base de [cálculo](#) do INSS e IRRF.

JUSTIFICATIVAS CREA-AL

c)

[Setor de RH e assessoria jurídica. As divergências sobre IRRF apontadas serão apuradas e devidamente contabilizadas.](#)

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 1,4 cm + Recuar em: 2,03 cm

Formatado: Recuo: À esquerda: 2,03 cm

5) RELATÓRIOS DE CONTROLES FINANCEIROS DE CONTAS A RECEBER E A PAGAR

a) COMENTÁRIOS

Conforme mencionado em relatório anterior, foi constatada inexistência de Relatórios de controles financeiros que possam dar suporte aos registros contábeis.

Em contato com o responsável do T.I. identificamos que o mesmo já desenvolveu no sistema de processamento de dados procedimentos de contas a receber de anuidades, que está em projeto de implantação.

b) RECOMENDAÇÃO

Reiteramos a recomendação mencionada no relatórios anterior

Recomendamos implantação desses controles, que são fundamentais para fins de adequação dos dados contábeis, bem como o fortalecimento dos indicadores gerenciais de administração de fluxo de caixa.

JUSTIFICATIVAS DO CREA-AL

c)

[Setor financeiro.](#)

Formatado: Numerada + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm

Formatado: Fonte: (Padrão) Arial, 10 pt, Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: À esquerda: 1,27 cm



TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES

CRC 2SP021239/O-9

NIVALDO SABURO YAMAMOTO

CONTADOR CRC 1SP195282/O-9